

LEI Nº 270/78

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições = que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

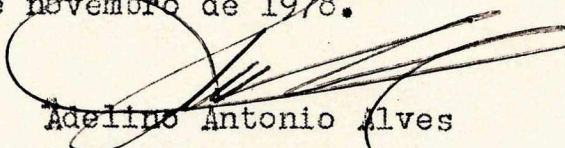
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de até o valor de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado para aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças para os ônibus de transportes de alunos de ensino de 1º Grau do Município.

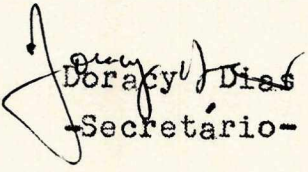
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução = da presente lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, regulamentadas por decreto.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 06 de novembro de 1978.


=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local = de costume na sua data supra.


-Secretário-

